



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE MALTA  
Diário Oficial do Município

LEI Nº 03 DE 18-10-74

ANO: 1997

MALTA 04 DE AGOSTO

Nº 07

Lei nº 05/97

Autoriza o Poder Executivo Municipal a alinear ações das Empresas PETROBRAS (Petróleo Brasileiro S/A) e TELPA (Telecomunicações da Paraíba S/A) e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE MALTA-PB: FAÇA SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MALTA, APROVOU, E EU SANCIONO E PUBLICO A SEGUINTE LEI:

CONSIDERANDO que o município vem passando sérias dificuldades financeiras;

CONSIDERANDO que é possuidor de ações ON (ordinárias nominativas) e PN (Preferenciais Nominativas), da Petróleo Brasileiro S/A (PETROBRAS) e Telecomunicações da Paraíba S/A (TELPA) que têm rendimentos insignificantes;

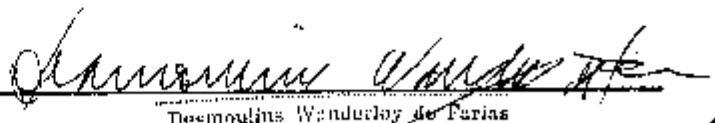
CONSIDERANDO a necessidade da prestação de serviços à comunidade de Malta pela Administração Pública e com recursos que lhe são próprios;

RESOLVE:

Art. 1º - FICA autorizado o Poder Executivo Municipal a alinear na forma da Lei as ações acima mencionadas, a preço de mercado;

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Malta-PB, aos 04 dias do mês de agosto de 1.997



Desemolins Wanderley de Farias

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

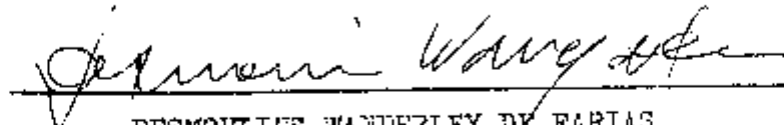
Todos nós conhecemos a situação de dificuldades financeiras por que vêm passando os municípios paraibanos, a exemplo do nosso, com as quotas do FPM e ICMS que gradativamente vêm diminuindo mês a mês.

Sabemos também que se torna necessário e com urgência a realização de serviços, não só na área de saneamento básico, como também de calçamento e recuperação de determinadas vias do município que estão se tornando intransitáveis, por falta de recursos necessários a esses empreendimentos que visam beneficiar a população.

O município dispõe de 32.640 ações ON (ordinárias nominativas) e 10.346 ações PN (preferenciais nominativas) da PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRÁS, e 1.244 ações ON (ordinárias nominativas) da TELECOMUNICAÇÕES DA PARAIBA S/A - TELPA.

Assim é que, com o resultado da alienação destas ações mesmo pequeno, o município poderá dar início a obras de infraestrutura urbana que requer mais urgência, em conformidade com o Projeto de Lei que segue anexo, do qual solicito o exame e conseqüente aprovação, para assim melhor administrar a coisa pública.

Atenciosas Saudações,



DESMOULINS WANDERLEY DE FARIAS

PREFEITO CONSTITUCIONAL